

DECRETO EXECUTIVO Nº 037, de 01 de outubro de 1993.

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA  
PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES  
PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Gran  
de do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal nº  
030, de 01 de setembro de 1993,

**DECRETA**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados  
pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

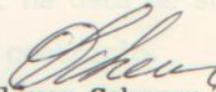
- a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA.....CR\$ 1.450,00 p/hora;
- b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR W 20.....CR\$ 938,00 p/hora;
- c) PATROLA.....CR\$ 1.608,00 p/hora;
- d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....CR\$ 201,00 p/carga;
- e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....CR\$ 335,00 - diária
- f) ARADO TERRACEADOR.....CR\$ 335,00 - diária

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedras, etc. com  
o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 40,00 (quarenta cruzeiros reais) por quilômetro  
rodado.

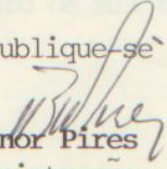
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publica-  
ção.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 01 de outubro de  
mil novecentos e noventa e tres.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

  
Olivar Scherer  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).  
03 de 10 de 1993